TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, com endereço à Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, e a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON,** inscrita no CNPJ sob nº 22.677.505/0001-28, com endereço à Rua Marquês de Valença, no. 30, B. Novo Cruzeiro, João Monlevade/MG, CEP:35.931-122, celebram entre si Termo de Compromisso de Cooperação mediante as cláusulas e justificativas que se seguem:

CONSIDERANDO o trabalho voluntário, sem fins lucrativos, de natureza beneficente, preponderantemente de assistência social prestado pela ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON à comunidade na prática de esportes e lazer e contribuição a programas de educação, saúde, defesa e garantia dos direitos;

CONSIDERANDO a realização das atividades citadas no parágrafo anterior, pela ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON, nos bairros Estrela Dalva, Corumbiara de Vanessa, 1o de Maio e Planalto, utilizando-se do campo de futebol do B. Estrela Dalva;

CONSIDERANDO a possibilidade de uso compartilhado do galpão localizado na Rua Sagitário, no. 260, B. Estrela Dalva, em João Monlevade, entre a empresa VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA e a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Compromisso de Cooperação, tem por objetivo a regularização do uso compartilhado do galpão localizado na Rua Sagitário, no. 260, B. Estrela Dalva, nesta cidade, entre a empresa VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA e a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON, nos seguintes termos :

1.2 A empresa VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 09.114.996/0001-30, que realiza plantão social e ações do PTS - Projeto técnico social do Residencial Planalto, utiliza o imóvel citado no ítem 1.1, de segundas às sextas feiras, das 08 às 18 horas;

1.3 A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON, inscrita no CNPJ sob nº 22.677.505/0001-28, realizará suas atividades no imóvel citado no ítem 1.1, às terças e quintas feiras, das 18:30 às 20:30 horas e aos sábados das 08 às 11:30 horas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 A empresa VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA e a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON deverão realizar eventuais manutenções e reparos no imóvel objeto deste termo, caso durante sua utilização, sejam constatadas avarias ou má utilização do mesmo e os bens que guarnecem o local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE fica obrigado a manter vigilância patrimonial no imóvel objeto do presente termo.

3.2 As partes são obrigadas a assegurar a plena execução deste Termo de Compromisso de Cooperação, mantendo o imóvel e os bens que lá guarnecem em boas condições de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O pagamento das taxas de água, energia, esgoto, coleta de lixo e outras que vierem a recair sobre o imóvel é de responsabilidade da empresa VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA, conforme termo próprio firmado entre o M MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a citada empresa, aos 11.02.25.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, através de aditivo a ser firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado em razão do interesse público pelo MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ou por solicitação da ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON.

6.2 No caso de descumprimento do presente Termo de Cooperação, a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES FAZENDO ACONTECER - FACON será notificada pelo MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1 Para as questões que se originarem do presente Termo de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro.

Por fim, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo de Cooperação, em três vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

João Monlevade, 20 de maio de 2025.

_____

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

_____

Welson Eustáquio Soares Nonato
Presidente da Associação de Esportes Fazendo Acontecer - FACON